



**EDITAL Nº 01/2024 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD - CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (PPG AU - UPM), tendo em vista as Portarias nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), informa que estão abertas as inscrições para a seleção de candidato à vaga de Pós-Doutorado Institucional (PIPD).

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo oferecerá 01 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência do candidato (a) selecionado (a), a bolsa será alocada para outro (a) candidato (a), segundo a classificação nesta seleção. O período para inscrição será de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

II. Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no **máximo 7 (sete) anos**, contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no SCBA da CAPES;
- b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- c) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- d) Não ter vínculo empregatício com a Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- e) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- f) Estar associado a um professor permanente do PPG AU como seu Supervisor.

III. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa

- a) Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor, que serão regidas pelo ATO PRPG 03/2020 (**ANEXO I**) e o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no que se refere aos Pós-Doutorandos, disponível em <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg>;



- b) Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa (item VI deste edital);
- c) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de um eventual estágio pós-doutoral no exterior;
- d) Cumprir as normas da UPM e do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- e) Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- f) Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;
- g) Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- h) Assinar o Termo de Compromisso (**ANEXO II**);
- i) O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

IV. Do Valor e Duração da Bolsa

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES (PIPD), constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, a vigorar de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, sendo renovável por até 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES e interesse do Programa.

V. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

Será aplicada suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país (PIPD) ao bolsista que realizar estágio no exterior, com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante as seguintes condições:

- a) A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
- b) A concessão da bolsa pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país (PIPD).
- c) A concessão da bolsa ofertada pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país (PIPD).
- d) A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- e) Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).
- f) As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, não se aplicam à bolsa



concedida pela Diretoria de Relações Internacionais de que trata o caput.

- g) A suspensão temporária da Bolsa PIPD, para estágio no exterior, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa no país e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

VI. Da Inscrição e do Processo Seletivo

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail pos.faumackenzie.br, com o assunto da mensagem “**PIPD CAPES 2024 – NOME DO CANDIDATO**” do dia **04/11/2024** até as 23h59min do dia **18/11/2024**:

- Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;
- CV lattes atualizado contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- Projeto de Pesquisa;
- Plano de Trabalho – contendo plano de atividades atinentes ao PPG;
- Entrevista

VII. Da Comissão de seleção

A Comissão de seleção será composta pelos membros da Comissão PROEX do PPGAU, e procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignados na tabela anexa a este edital (**Anexo III**).

VIII. Do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

O processo seletivo se dará por meio da análise dos documentos solicitados, que devem atender às diretrizes do **ATO-PRPG-03/2020**. O resultado final com a indicação classificatória dos candidatos(as) selecionados(as) para a Bolsa PIPD será divulgado até o dia **27/11/2024**, no site do PPG AU.

IX. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo será contactado(a) pelo PPG por e-mail e/ou telefone até **28/11/2024**, para que forneça os documentos necessários para a implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, e dados bancários.



X. Cronograma

Atividades	Datas
Período de inscrições	04 a 18 de novembro de 2024
Entrevista	20 de novembro de 2024
Divulgação do resultado no site	27/11/2024
Contato do PPG com o candidato	28/11/2024

XI. Das Disposições Finais

a) Este Edital segue o disposto na **Portaria CAPES, Nº 282**, de 04 de Setembro de 2024, disponível para acesso em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>.

b) A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Prof. Dra. Eunice Helena Sguizzardi Abascal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Prof.ª Dr.ª Regina Pires de Brito
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Triguero Veloz Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação